



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro e celebrar Termo de Fomento com a Orquestra Municipal de Travesseiro, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para o repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Vereador, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições e amparados no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e na Lei Orgânica Municipal, propõem a seguinte Emenda Modificativa ao art. 1º do Projeto de Lei nº 036/2026, de 15 de julho de 2026, oriundo do Executivo Municipal:

Art. 1º – Fica alterado o § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 036/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O repasse financeiro corresponderá ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o montante anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)”

Permanecem inalterados os demais dispositivos.

PAULO CESAR AHNE
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

A presente emenda tem por finalidade reduzir gastos do órgão público, considerando a previsão de diminuição da arrecadação municipal, exigindo a adoção de medidas de contenção de gastos e de responsabilidade na gestão de recursos públicos, de modo a preservar o equilíbrio das contas do Município.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO-RS, em 30 de julho de 2016.

PAULO CESAR AHNE
Vereador